

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 108/2023 – SEFIN

Determina a instauração de Sindicância para os fins previstos no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, o previsto no art. 72, inciso VIII, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; no art. 7º, inciso VIII, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário Executivo Municipal das Finanças a expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa dessa Secretaria. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO por fim, a Instrução Normativa nº 03 de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação e as diretrizes do procedimento de sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P096943/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º Designar os servidores da SEFIN, abaixo identificados, para compor a Comissão de Sindicância a que se refere o art. 1º desta Portaria, nas seguintes funções: I - GISLANE UCHOA LIMA, matrícula nº 6111407, Agente Administrativo, lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira (COAFI), na função de Presidente; II - IVONEIDE FONTENELE ARAUJO, Matrícula nº 105973, Analista de Planejamento e Gestão, lotada na Coordenadoria de Planejamento (COPLAN), na qualidade de Membro; III - MÁRCIA RACHEL SEBA DOS REIS NASCIMENTO, Matrícula nº 106296, Assistente Técnico-Administrativo II, lotada na Assessoria de Governança (ASGOV), na qualidade de Secretária. Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - A Comissão a que refere o art. 1º desta Portaria desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade ao disposto no art. 189, da Lei nº 6.794/1990, contados a partir da data da publicação desta Portaria. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 31 de julho de 2023. **José Raimundo Morais Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 2164/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026290/2021; RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município

de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS da servidora ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA BIZARRIA, matrícula nº 40895-02-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional III – SER III, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2343/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR ANDERSON DE MESQUITA GADELHA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, símbolo DNS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no impedimento temporário do(a) titular ALESSANDRA COSTA BENEVIDES, no período de 07/08/2023 a 09/09/2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0331/2023-SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF, publicada no DOM de 11/07/2007; Considerando a determinação judicial constante no Processo nº 0286240-31.2021.8.06.0001, onde restou ao Município de Fortaleza reconhecer os efeitos administrativos e financeiros decorrentes da 2ª fase do enquadramento prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, em favor da servidora ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 60204-01, Subinspetor, no período de maio de 2008 a dezembro de 2012; Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da GMF, manifestando-se pelo deferimento do pedido, o qual foi ratificado pela Coordenadoria Jurídica da SEPOG, conforme Parecer constante no Processo Administrativo P130651/2023; Considerando, ainda, a Portaria nº 107/2012 que retificou a efetivação da 2ª fase do enquadramento no PCCS e a Portaria nº 112/2012 que retificou a primeira promoção por capacitação dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, ambas publicadas no DOM Suplemento de 31/12/2012; RESOLVE: I - Reconhecer os efeitos administrativos da Portaria nº 107/2012, de 11/12/2012, que retificou a 2ª fase de enquadramento no PCCS, a partir de maio de 2008, na qual a servidora ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 60204-01, foi contemplada com o deslocamento horizontal, passando de Guarda Municipal 01A-204 para 01A-404, e conseqüentemente, da Portaria nº 112/2012, de 31/12/2012, que retificou a 1ª Promoção por Capacitação, a partir de 1º de julho de 2011, na qual a servidora foi contemplada com deslocamento horizontal, passando de Guarda Municipal 01A-404 para Subinspetor 01B-104. II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de julho de 2023. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0332/2023-SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e em consonância